



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 91/2022

PROCESSO Nº 23351.003583/2022-60

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, com sede na Rodovia SC 283, km 17, Bairro Fragosos, Concórdia, SC, CEP 89.703-720, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor Rudinei Kock Exterckoter, nomeado(a) pela Portaria nº 104 de 28 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U de 29 de janeiro de 2020, inscrito(a) no CPF sob o nº 023.972.919-67 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.613.619 SSP-SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 91/2022, publicada no D.O.U de 13/07/2022, Processo Administrativo nº **23351.003583/2022-60**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços **eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros para atendimento às demandas do Instituto Federal Catarinense – IFC Campus Concórdia e Campus Avançado de Abelardo Luz**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** do Edital de Pregão nº 91/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados do Fornecedor: KTHELYN DE LIMA 01316636909. CNPJ 43.119.302/0001-96.
Endereço: RUA IZAURO ANTUNES DOS SANTOS, S/N – UNIVERSITÁRIO, 88.511-082, Lages / SC.
Representante: KTHELYN DE LIMA, Telefone: (49) 85036342.
E-mail: klcomerciodeprodutos@gmail.com

ITEM	Un	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Kg	Abacaxi in natura de ótima qualidade (aparência e maturação).	910	R\$ 5,44	R\$ 4.950,40
3	Kg	Abóbora tipo moranga, in natura, ótima aparência e frescor.	15	R\$ 3,36	R\$ 50,40
4	Kg	Abobrinha italiana (Verde) in natura de ótima	800	R\$ 3,96	R\$ 3.168,00



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Campus Concórdia

Rod. SC 283 km 17 – Bairro Fragosos – Concórdia – SC. Telefone: (49) 3441-4810
e-mail: compras.concordia@ifc.edu.br
www.concordia.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		qualidade, limpa e íntegra.			
6	Un.	Alface crespa in natura hidropônica. De primeira qualidade, íntegra, sem sujidades.	1505	R\$ 4,65	R\$ 6.998,25
7	Un.	Alface americana in natura, de primeira qualidade, íntegra, sem sujidades.	1505	R\$ 5,93	R\$ 8.924,65
8	Kg	Alho in natura, de primeira qualidade, sem grãos estragados e sujidades.	500	R\$ 20,79	R\$ 10.395,00
9	Kg	Ameixa vermelha nacional de primeira qualidade. Íntegra e sem sujidades.	615	R\$ 17,82	R\$ 10.959,30
10	Kg	Banana caturra in natura, de ótima qualidade (aparência e maturação). Sem unidades estragadas e sujidades.	12056	R\$ 3,06	R\$ 36.891,36
11	Kg	Banana prata in natura, de ótima qualidade (aparência e maturação). Sem unidades estragadas e sujidades.	3056	R\$ 2,87	R\$ 8.770,72
12	Kg	Batata doce de ótima qualidade. Íntegra e sem sujidades.	2026	R\$ 2,67	R\$ 5.409,42
13	Kg	Batata inglesa lavada especial de ótima qualidade. Íntegra e sem sujidades.	9050	R\$ 2,77	R\$ 25.068,50
15	Kg	Beterraba in natura, em ótima qualidade. Sem as folhas, íntegra e sem sujidades.	2520	R\$ 2,85	R\$ 7.182,00
20	Kg	Cebola in natura de ótima qualidade. Íntegra e sem sujidades.	6016	R\$ 3,96	R\$ 23.823,36
21	Kg	Cebola para conserva in natura de ótima qualidade. Diâmetro máximo 50 mm	16	R\$ 4,45	R\$ 71,20
22	Kg	Cebola roxa in natura de ótima qualidade. Íntegra e sem sujidades.	60	R\$ 6,43	R\$ 385,80
23	Kg	Cenoura in natura de ótima qualidade. Sem as folhas, íntegra e sem sujidades.	2540	R\$ 4,95	R\$ 12.573,00
25	Kg	Chuchu verde in natura de ótima qualidade. Íntegro e sem sujidades.	1200	R\$ 3,22	R\$ 3.864,00
30	Kg	Goiaba vermelha in natura de ótima qualidade. Íntegra e sem sujidades.	95	R\$ 7,34	R\$ 697,30
32	Kg	Kiwi in natura de ótima qualidade. Íntegro e sem sujidades.	176	R\$ 19,80	R\$ 3.484,80
36	Kg	Mamão formosa de ótima qualidade (aparência e maturação). Íntegro e sem sujidades.	4521	R\$ 7,32	R\$ 33.093,72
38	Kg	Mandioca descascada congelada, livre de sujidades e substâncias estranhas ao produto. Embalagem de plástico atóxico, de 1Kg, com informações do fornecedor, data de fabricação e data de validade (Mínima de 8 meses no ato da entrega).	3220	R\$ 7,42	R\$ 23.892,40
39	Kg	Mandioca in natura de ótima qualidade. Com casca. Sem caule ou partes aéreas. Sem podridão. Polpa cor branca, sem manchas escuras.	20	R\$ 4,45	R\$ 89,00
40	Kg	Manga in natura de ótima qualidade. Íntegra e sem sujidades.	615	R\$ 6,43	R\$ 3.954,45
43	Kg	Melão colonial in natura de ótima qualidade. Íntegro e sem sujidades.	806	R\$ 6,83	R\$ 5.504,98
73	Un.	logurte de frutas nos sabores morango e coco,	600	R\$ 8,91	R\$ 5.346,00





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		acondicionado em embalagens de plástico atóxico, íntegras de no mínimo 900g contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade (mínima de 35 dias no ato da entrega). O transporte deve ser realizado conforme legislação vigente. Entrega quinzenal.			
78	Pacote	Manjeriçõo desidratado (Nãõ em pó), em embalagem de plástico atóxico contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação e data de validade (mínima de 9 meses no ato da entrega). Pacote com 100g.	150	R\$ 3,53	R\$ 529,50
88	Vidro 500ml	Azeite de oliva, puro, extra virgem, acidez máxíma 0,5%, frasco em vidro escuro de 500 ml com bico Dosador, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade (Mínimo de 18 meses na entrega). O produto deverá atender a legislação vigente.	250	R\$ 25,74	R\$ 6.435,00
91	Kg	Carne de frango, sassami congelamento IQF (Individually Quick Frozen), embalado individualmente em pacotes de plástico atóxico, íntegro, limpo e transparente de 1 kg, acomodados em caixa papelão limpa e íntegra. Não deve haver gelo e sinais de descongelamento do produto. A embalagem deve conter data de fabricação e data de validade (Mínimo de 12 meses no ato da entrega). Transportado de acordo com normas da vigilância sanitária e com certificação de fiscalização do Ministério da Agricultura.	3000	R\$ 21,43	R\$ 64.290,00
92	Kg	Chocolate em pó – 32%, sem corantes. Embalagem de plástico atóxico com data de fabricação e data de validade (Mínima de 9 meses no ato da entrega)	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
95	Pacote 500g	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, amarela, tipo 1. Embalagem de 500g, com identificação do fabricante, informação nutricional, data de fabricação e data de validade (Mínimo de 10 meses no ato da entrega).	1600	R\$ 5,95	R\$ 9.520,00
101	Pacote 500g	Milho para pipoca, grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem de plástico transparente, atóxico de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	60	R\$ 4,83	R\$ 289,80
104	Unidade	Óleo de soja 900ml, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos e deverá ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem: tipo Pet, intacta, resistente, transparente, atóxica; sem amassados e vazamentos com data de fabricação e validade (Mínimo de 9 meses no ato da entrega).	3400	R\$ 8,21	R\$ 27.914,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

3.1. O órgão gerenciador será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia** localizado à ROD. SC 283 – KM 17 – S/Nº - FRAGOSOS – CEP 89703-720 – CONCÓRDIA/SC.

3.2. Não há Órgãos participantes, porém os itens deverão ser entregues, além do endereço do Campus Gerenciador, também nos endereços dos demais Campus Solicitantes, quais sejam:

a) Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado de Abelardo Luzi, a ser atendido no seguinte endereço: Estrada Geral – Assentamento José Maria, SN, Abelardo Luz – SC;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do Decreto 9.488/2018.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU)

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada ao Processo, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Concórdia/SC, 01 de Agosto de 2022.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Emitido em 04/08/2022

ATA Nº 2344/2022 - CCLIC/CON (11.01.04.01.02.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/08/2022 13:48)

PAULO ROBERTO DA SILVA

ADMINISTRADOR

CCLIC/CON (11.01.04.01.02.01.01)

Matrícula: 2125206

(Assinado digitalmente em 04/08/2022 15:32)

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER

DIRETOR GERAL

CAMP/CONC (11.01.04)

Matrícula: 1602015

(Assinado digitalmente em 04/08/2022 14:02)

SOLANGE TEREZINHA FARINA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CCLIC/CON (11.01.04.01.02.01.01)

Matrícula: 1453848

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
2344, ano: **2022**, tipo: **ATA**, data de emissão: **04/08/2022** e o código de verificação: **5e613eeeb8**